

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 782 / 2022

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO MÊS DE DEZEMBRO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e	
02.05.01		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0007		Infraestrutura Urbana e Rural	
15.451.0007.2052		Manutenção das Vias Urbanas	
3.3.90.39.00	152	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.250.00
	<i>2.710.010.0000</i>	<i>Transf. Especial Estados - Acordo</i>	<i>80.250.00</i>
02.08		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
02.08.01		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.301.0010.2113		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00	418	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.883.96
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>7.883.96</i>
3.1.90.13.00	419	Obrigações Patronais	1.877.42
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>1.877.42</i>
02.08.02		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.301.0010.2114		Manutenção das Atividades da Estratégia	
3.1.90.04.00	443	Contratação por Tempo Determinado	92.431.82
	<i>2.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>47.476.43</i>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>44.955.39</i>
10.301.0010.2115		Manutenção do Programa de TFD	
3.1.90.04.00	456	Contratação por Tempo Determinado	10.120.00
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>10.120.00</i>
3.1.90.11.00	457	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	27.855.72
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>27.855.72</i>
3.3.90.30.00	460	Material de Consumo	7.995.00
	<i>2.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>7.995.00</i>
10.301.0010.2116		Manutenção dos Serviços Laboratoriais	
3.3.90.39.00	466	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.792.39
	<i>2.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>22.792.39</i>
10.301.0010.2117		Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde d	
3.1.90.04.00	467	Contratação por Tempo Determinado	11.493.06
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>11.493.06</i>

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORRO DA GARCA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:03584 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00	468	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.040.00
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.040.00
10.301.0010.2120		Manutenção da Farmácia Básica (Assistên	
3.1.90.04.00	477	Contratação por Tempo Determinado	7.700.00
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.700.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.302.0010.2119		Manutenção do Atendimento Médico, Odont	
3.1.90.04.00	497	Contratação por Tempo Determinado	122.421.18
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	122.421.18
3.1.90.11.00	498	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	67.925.75
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	67.925.75
3.1.90.13.00	499	Obrigações Patronais	81.014.07
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	81.014.07
3.3.90.30.00	503	Material de Consumo	19.028.10
2.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	19.028.10
3.3.90.39.00	507	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.809.00
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	16.809.00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.305.0010.2123		Manutenção das Atividades de Vigilância	
3.1.90.04.00	525	Contratação por Tempo Determinado	30.074.00
2.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.808.00
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	24.266.00
3.1.90.11.00	526	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.616.16
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.616.16
TOTAL:			R\$ 622.327.63

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

622.327.63

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARCA, 1 DE DEZEMBRO DE 2023